

LEI MUNICIPAL PROMULGADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA

LEI MUNICIPAL Nº 745/2016

*“Fixa a data Base, para revisão anual dos
salários dos funcionários
no âmbito do Poder Legislativo”.*

“O Povo do Município de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, eu seu nome, promulgo a seguinte Lei:”

Art.1º- Fica fixado o dia 1º de janeiro de cada exercício financeiro como data base para efeito da revisão geral os servidores públicos do Poder Legislativo, conforme previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Art.2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 06 de Janeiro de 2016.

**JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
VEREADOR PRESIDENTE**